



**Coren**<sup>PR</sup>  
Conselho Regional de Enfermagem do Paraná

# Plano Anual de Atividades da Controladoria-Geral para o exercício de 2024

**CONTROLADORIA-GERAL**

Curitiba, 2023



## Sumário

1. INTRODUÇÃO .....	3
2. PERFIL DA AUTARQUIA.....	4
3. FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL .....	4
4. ATIVIDADES EXECUTADAS EM 2023.....	5
5. PRINCIPAIS OBJETIVOS PRETENDIDOS COM A EXECUÇÃO DO PLANO DE ATIVIDADES .....	6
6. PLANO DE ATIVIDADES ANUAL PREVISTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024.....	7
7. VIGÊNCIA .....	8
8. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	9

## 1. INTRODUÇÃO

Com o objetivo de assegurar a execução de atividades dentro dos princípios básicos da administração pública definidos pelo art. 37 da Constituição Federal, a Controladoria Geral do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná – Coren/PR apresenta o Plano Anual de Atividades para ao exercício de 2023.

A Controladoria busca a supervisionar, normalizar, recomendar, fiscalizar, e avaliar o grau de confiabilidade dos procedimentos da instituição, além de atuar de maneira preventiva quando na emissão de orientações aos setores.

A Controladoria preserva os atos e garante a correção das ações da Administração, seja no aspecto contábil, seja no aspecto da gestão econômica e financeira, bem como na avaliação dos resultados alcançados. Avalia os resultados quanto à eficácia, eficiência e efetividade das atividades administrativas, orçamentário-financeira e patrimonial.

O controle interno tem a missão de preservar o bom uso do dinheiro público proporcionando uma visão analítica dos atos de sua gestão.

Dessa forma, são apresentadas todas as ações desenvolvidas, com observação estrita para a elaboração de relatórios, execução de análises e avaliações, além da prestação de assistência e suporte à Diretoria e Departamentos no âmbito do Coren/PR. Como resultado desta assistência, o referido relatório discorre acerca das futuras implementações e cumprimento das atividades da Controladoria, além de identificar os fatos relevantes de natureza administrativa, demonstrando o reflexo de tais ações para o fortalecimento da Autarquia e ressaltar a intenção perene de perseguição, pela Controladoria Geral, da excelência organizacional interna mediante análise e aplicação diversas.

## 2. PERFIL DA AUTARQUIA

O Conselho Regional de Enfermagem do Paraná – Coren/PR, criado pela Lei 5.905, de 12 de julho de 1973, é autarquia federal dotada de personalidade jurídica, de direito público, com autonomia administrativa e financeira, patrimonial, orçamentária e política sem qualquer vínculo funcional e hierárquico com os órgãos da administração pública. Sujeitando-se aos princípios gerais da administração pública – legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

O Coren/PR, em conjunto com o Conselho Federal de Enfermagem (Cofen) e os demais Conselhos Regionais de Enfermagem, compõe, no todo, uma Autarquia, formando o Sistema Cofen/Conselhos Regionais.

## 3. FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL

A Controladoria Geral do Coren/PR é órgão responsável pela promoção da legalidade, legitimidade, economicidade e a avaliação dos resultados quanto à eficácia, eficiência e efetividade das atividades administrativas, orçamentário-financeira, contábil e patrimonial.

Controladoria ainda não possui uma estrutura que agrega outros departamentos e é vinculada ao Plenário do Coren/PR.

A fator humano disponível foi primordial para elaboração do presente plano. Atualmente o quadro funcional da Controladoria-Geral é composto por um único empregado público, exercendo a função de Controlador-Geral. Em razão disso, a definição das atividades levou em consideração a capacidade deste único empregado para realizá-las.

No mesmo grau de importância que o fator humano, considerou-se o fator risco. Desta forma, para as atividades em que há risco envolvido e que, dentro

das possibilidades humanas, é possível a Controladoria-Geral atuar previamente ao ato, tal ação foi estipulada.

Por fim, considerou-se o fator legal para definição das atividades, ou seja, para os atos em que, por obrigatoriedade legal se exige manifestação prévia da Controladoria-Geral, tal atividade está contemplada no Plano.

#### 4. ATIVIDADES EXECUTADAS EM 2023

As práticas, métodos ou padrão de avaliação da Controladoria Geral em 2022 se deu do seguinte modo:

- a) Análise prévia dos pagamentos das despesas relativas a Diárias, Auxílios e Jetons por meio de Notas de Análise;
- b) Análise, sempre que possível prévia, dos pagamentos das despesas relativas aos fornecedores, bem como dos tributos decorrentes para efeito de retenção, por meio de Notas de Análise;
- c) Análise por meio de Parecer dos atos procedimentais dos PAD's (Processos Administrativos) que visam contratações, seja pela via licitatória ou de contratação direta, bem como seus ajustes, termos aditivos, repactuações, reequilíbrio financeiro.
- d) Análise e acompanhamento quadrimestral do Plano Plurianual do Coren/PR;
- e) Confecção do Plano Anual de Atividades para o exercício seguinte;
- f) Emissão de Parecer Trimestral e Anual acerca das Prestações de Contas do Coren/PR;
- g) Análise e emissão de parecer acerca do Plano Orçamentário Anual para o exercício seguinte;

- h) Análise dos documentos referentes a créditos adicionais suplementares e especiais emitidos pela contabilidade do Coren/PR;
- i) Análise do limite de 50% das despesas com pessoal conforme preceitua Lei Complementar nº 101 de 04 maio de 2000 e Resolução Cofen nº 340/2008;
- j) Sugestão de novas rotinas e fluxos no âmbito do Coren/PR;
- k) Suporte à Diretoria e departamentos do Coren/PR para esclarecimentos de diversos assuntos, normativas etc.
- l) Análise da Prestação de contas de Convênio;
- m) Outras atividades conforme demanda solicitada pela Presidência à Controladoria Geral;

## 5. PRINCIPAIS OBJETIVOS PRETENDIDOS COM A EXECUÇÃO DO PLANO DE ATIVIDADES

- a) Efetuar as atividades rotineiras de preservação do erário;
- b) Buscar informações como ferramenta complementar ao controle gerencial;
- c) Confeccionar padrões de qualidade e disseminação de procedimentos claros e isonômicos;
- d) Verificar a aplicação das normas, legislações vigentes, como também diretrizes traçadas pela administração;
- e) Analisar os procedimentos, rotinas e controles internos;
- f) Assegurar a proteção dos ativos e a veracidade dos componentes patrimoniais;

- g) Levar aos Departamentos pontos de melhorias para as práticas de Controle Interno do Coren/PR;
- h) Promover e manter a confiabilidade do sistema de informações contábeis;
- i) Possibilitar a eficácia da gestão e garantir a qualidade da informação;
- j) Antecipar-se, preventivamente, ao cometimento de erros, desperdícios, abusos, práticas antieconômicas e fraudes;
- k) Propiciar informações oportunas e confiáveis, inclusive de caráter administrativo/operacional, sobre resultados e efeitos atingidos;

## 6. PLANO DE ATIVIDADES ANUAL PREVISTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024

Atividades previstas para serem desenvolvidas no decorrer do exercício de 2024, se dará conforme disponibilidade de empregados lotados na Controladoria Geral e atividades descritas neste relatório, além das atividades já implementadas desde a criação da Controladoria Geral.

Além da continuidade das atividades já implementadas no âmbito do Coren-PR, conforme item "4" deste relatório, a Controladoria buscará realizar (conforme possibilidades) as seguintes atividades para o exercício de 2024:

SEQ.	OBJETIVOS	ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS EM 2024	PERIODO/MES
01	Plano Plurianual (2022 – 2024)	Análise do último quadrimestre do exercício de 2023	Até 31 de janeiro
02	Prestação de Contas 2023	Parecer técnico da Prestação de Contas do exercício de 2023 ao Cofen, incluída nesta o Relato Integrado	Antes do dia 28 de fevereiro

03	Proposta Orçamentária	Parecer da Proposta Orçamentária do Exercício de 2025	Até 31 de outubro
04	Plano Plurianual – PPA (2022-2024)	Análise do PPA conforme normativa expedida pelo Cofen	Quadrimestral (até o último dia do mês subsequente ao do encerramento de cada quadrimestre)
05	Demonstrações Contábeis	Análise das Prestações de Contas Trimestrais	Trimestral (até o último dia do mês subsequente ao do encerramento de cada trimestre)
06	Relatório de Atividades	Emissão de Relatório referente as atividades desenvolvidas pela Controladoria-Geral	Trimestral (até o último dia do mês subsequente ao do encerramento de cada trimestre)
07	Relatório Gerencial da Execução Orçamentária e Financeira e Cronograma Mensal de Desembolso	Emissão de Relatório referente a Execução Orçamentária e Financeira e Cronograma Mensal de Desembolso	Trimestral (até o último dia do mês subsequente ao do encerramento de cada trimestre)
08	Análises dos atos procedimentais dos processos de despesas relativos a Diárias, Auxílios, Jetons e Fornecedores	Análises por meio de Pareceres e Notas de Análise nos PAD's conforme solicitação	No transcorrer do exercício
09	Diversos	Análises, pareceres e relatórios de controle interno sobre outros assuntos que se identificarem relevantes	No transcorrer do exercício

## 7. VIGÊNCIA

Os trabalhos serão iniciados a partir do dia 02 de janeiro de 2024 e transcorrerão até o final do exercício financeiro de 2024.

## 8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano Anual apresentado contempla atividades a serem exercidas no exercício de 2024 e que podem sofrer alterações conforme solicitação ou maiores necessidades.

Conforme já destacado no presente documento, a Controladoria-Geral, visto ser composta por apenas 01 (um) empregado público, exercendo a função de Controlador-Geral, acaba por não conseguir realizar todas as atividades que entende serem necessárias para melhor salvaguardar a instituição, tais como realizar análise amostral sobre a folha de pagamento, acompanhar os setores quanto à elaboração de manuais, auxiliar na implementação da gestão de riscos, entre tantas outras atividades importantes. Para que essas entre outras ações possam ser implementadas, o fator humano é imprescindível. Durante o presente exercício até houve aumento de mais 01 (um) empregado no setor durante um período, contudo, o mesmo foi retirado sem prévio aviso, ocasionando a descontinuidade das novas ações que vinham sendo implementadas. Por todos esses motivos, reforça-se novamente a necessidade de aumento do quadro.

Sendo assim, apresenta-se o presente Plano Anual de Atividades da Controladoria-Geral, com a finalidade de promover ciência do que será realizado para acompanhamento pela Autoridade Competente.

Requer-se que o relatório de atividades seja levado ao conhecimento da Diretoria e do Plenário do Conselho para que tomem conhecimento e, se assim entenderem, façam propostas de melhoria.

O cronograma de execução dos trabalhos poderá sofrer alterações em virtude de fatores imprevistos que inviabilizem sua realização na data estipulada. Caso haja a necessidade de alteração no cronograma, haverá comunicação formal à Presidência.



Este Plano Anual de Atividades, quando aprovado pela autoridade competente, funcionará como instrumento balizador das ações da Controladoria Geral no exercício de 2024.

Curitiba, 16 de novembro de 2023.

**Luiz Antonio Schiminsky**  
Controlador-Geral  
Portaria N° 597/2022